



REPUBLIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022-QUI

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Química** UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno	Série de enquadramento
Isabela Batistella Regodanso	109568	Integral para Noturno	4ª
Luan Figueiredo Martins	107559	Noturno para Integral	3ª

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Química - Bacharelado**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Mariana Vidotto Donadon	116328	Engenharia Química	3ª	2027

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química - Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Leonardo Silva Prado de Oliveira	UTFPR - Apucarana	2ª série	2028

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Química

.../

Continuação da Resolução nº 006/2022-QUI

Art. 4º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionados abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2022, por não atenderem ao contido no edital nº 002/2022-DAA: as disciplinas cursadas não são suficientes para o enquadramento na segunda série do curso.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento
Ana Carolina Gasparino Percinoto	UTFPR - Apucarana	1ª série

Art. 5º. Deferir o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	Habilitação	Turno
Diego Luis Sorgatto	Licenciatura	Noturno

Art. 6º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Gisele de Freitas GauzeBandoch
Coordenadora- QUI.